



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADÓRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760034869

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.3.2

Data: 04/02/2014

Hora: 17:13

Decreto nº 95/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2014, à servidora Eronita Andrade da Silva, CPF 347.667.740-00, matrícula 14842, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 12, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais-no valor de R\$ 2.220,98 composto das seguintes vantagens: 20 anuênios em conformidade com o artigo 86 da Lei Complementar 35/2005 e 25% de adicional de aprimoramento em conformidade com os artigos 19; 21, "d" e parágrafo único do artigo 51 e 53 da Lei 6487/2012, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/02/2014.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ató sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Quadro Geral Lei 6.769/2013

Coeficiente Lei 6.493/2012